



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal

Ed (8) Nº

Responsável

DECRETO Nº 104/2016

“REVOGA A PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI CONCEDIDA EM CARÁTER PRECÁRIO E UNILATERAL AO SR. JORGE LUIZ ROHEM DE SOUZA”.

O PREFEITO DE CORDEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que a permissão de táxi tem caráter unilateral e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o inteiro teor do recadastramento realizado neste Município.

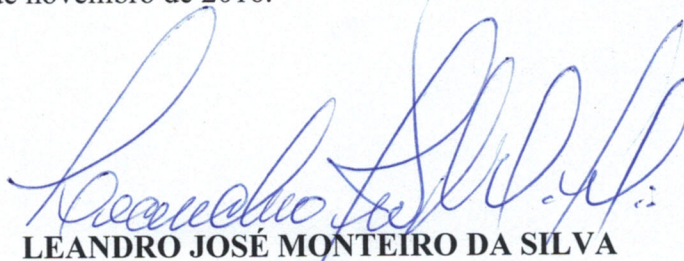
CONSIDERANDO a ausência de continuidade no exercício da profissão, o que diverge do regular contexto da profissão taxista.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a permissão do serviço público de táxi do Sr. **JORGE LUIZ ROHEM DE SOUZA**, inscrito no ISS nº 0060540550.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a as disposições em contrário.

Cordeiro, em 10 de novembro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito